



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Saúde

1. Condições gerais da contratação

1.1. Definição do objeto: Pagamento da taxa Anotação de responsabilidade técnica (ART) para fiscalização de obras em estabelecimentos de saúde.

1.2. Especificações e quantidades

Item	Objeto	Descritivo do Objeto	Quantidade	Unidade
1	ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	Taxa de Anotação de responsabilidade técnica para a UBS Bonsucesso.	1	TAXA

1.3. Da Classificação do Objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da lei n.º 14.133/21 e no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

1.4. Prazo de Vigência: O prazo de vigência 31/12/2025

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação:

A contratação do serviço de emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a fiscalização da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Bonsucesso é imprescindível para garantir a legalidade, segurança e qualidade do empreendimento.

Fundamentação legal:

- **Lei Federal nº 5.194/66:** Esta lei institui os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (CREA) e define as atribuições dos profissionais da área, incluindo a obrigatoriedade da emissão da ART para a execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura.



- **Resoluções do CREA:** As resoluções do CREA estabelecem as normas e procedimentos para a emissão da ART, bem como as penalidades para o seu descumprimento.
- **Legislação Municipal:** As legislações municipais, em geral, exigem a apresentação da ART para a obtenção do alvará de construção e para a execução de obras e serviços.

A ART é um documento que atesta a responsabilidade técnica de um profissional habilitado pela execução de uma obra ou serviço. No caso da construção da UBS Bonsucesso a emissão da ART é necessária.

2.1. Previsão no PCA: A demanda pelo pagamento das taxas surgiu após o término do período estabelecido para a elaboração do PCA, impossibilitando sua inclusão no planejamento inicial

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do Produto:

Para atender aos requisitos legais e viabilizar a emissão das documentações necessárias à execução das obras da UBS Bonsucesso, administração optou por contratar os serviços do CREA/RS mediante inexigibilidade de licitação

4. Gestor do Contrato: Viviane Roani Pezaroglo Romer e Daiane Pires da Silva

5. Fiscal do Contrato: Raquel Simone da Silva

6. Credor: CREA/RS – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

7. Forma de Pagamento: Boleto Bancário, com vencimento 10/04/2025

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade, conforme a lei 14.133/2021.



9. Da dotação orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Vínculo	Ação	Elemento de Despesa
13	15001002	2304	3339047

Gravataí 13 de março de 2025

Roger Costa

Agente Administrativo

